

PROPOSTA DO ACIONISTA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

A **INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Infra Bertin”), na qualidade de detentora de ações ordinárias nominativas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Companhia”), representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia,”) vem, nos termos e para fins da legislação vigente, propor e submeter à deliberação dos senhores acionistas da Companhia, a se reunirem em 18 de dezembro de 2015, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE”), às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rod. Comendador Mario Dedini, km 108 + 600 metros, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, as propostas elencadas abaixo, e em observância ao disposto no edital de convocação divulgado nesta data.

I – Contextualização do Aporte Financeiro

Preliminarmente, informamos que está agendada para a data de 08 de dezembro de 2015, em 1ª convocação, a realização de uma Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) para deliberar acerca da autorização prévia, pelos titulares das debêntures da 1ª emissão da Companhia (“Debenturistas”), para que a Companhia esteja dispensada de cumprir os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Escritura”). Está programada para a data de 17 de dezembro de 2015, caso se faça necessário em segunda convocação, a realização da referida AGD.

Isso posto, a Infra Bertin esclarece que realizou a convocação da AGE para deliberar sobre a realização de aporte financeiro na Companhia, por meio de aumento de capital, necessário para que os Índices Financeiros (conforme definido na Escritura) não sejam descumpridos pela Companhia (“Aporte Financeiro”), caso a dispensa ao cumprimento dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, não seja aprovada pelos Debenturistas reunidos em AGD, observados os quoruns necessários para referida aprovação.

Portanto, a Infra Bertin propõe que, caso a dispensa ao cumprimento dos Índices Financeiros (conforme definido na Escritura), estabelecidos na Cláusula 4.16.3, item “m”, subitens “i” e “ii” da Escritura, não seja aprovada pelos Debenturistas reunidos em AGD, observados os quoruns necessários para referida aprovação, que a realização do Aporte Financeiro seja aprovada pelos acionistas da Companhia, para evitar a ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures. O Aporte Financeiro deverá ser realizado pelos acionistas da Companhia na proporção de sua respectiva participação no capital social da Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2015, data em que os recursos relativos ao Aporte Financeiro deverão ter sido depositados em conta bancária da Companhia. Adicionalmente, o preço por ação e a quantidade de ações a serem emitidas serão determinados em tal conclave, nos termos da legislação aplicável.

II - Documentos para exercício de voto:

Além das informações constantes da presente proposta, o documento necessário para exercício do direito de voto na AGE, nos termos do artigo 31, II da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada é a Escritura, que está disponível para consulta nos websites da Companhia (<http://www.rodoviasdotiete.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), bem como na sede social da Companhia.

No endereço eletrônico da CVM (www.cvm.gov.br), clicar em: “central de sistemas”, depois clicar em: “Informações sobre Companhias”, depois clicar em: “ITR, DFP, IAN, IPE e outras informações”, depois digitar “CONCESSIONARIA RODOVIAS TIETE SA”, depois clicar em “Escrituras e aditamentos de debêntures” e, finalmente clicar no item: (i) “Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária a ser convolada em garantia real, em série única, para distribuição pública” para a acessar a Escritura; (ii) “1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública” para o primeiro aditamento à Escritura; (iii) “2º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública” para o segundo aditamento à Escritura; e (iv) “Emissão de Valores Mobiliários” para o terceiro aditamento à Escritura.

No endereço eletrônico da Companhia (<http://www.rodoviasdotiete.com.br>), clicar em: “Relação com Investidores”, depois clicar em: “RELATÓRIOS DA CVM”, depois clicar em: “Escrituras e aditamentos de debêntures” e, finalmente clicar no item: (i) “Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, espécie quirografária a ser convolada em garantia real, em série única, para distribuição pública.” para a acessar a Escritura; (ii) “1º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública” para o primeiro aditamento à Escritura; (iii) “2º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública” para o segundo aditamento à Escritura; e (iv) “Emissão de Valores Mobiliários” para o terceiro aditamento à Escritura.

Salto, 3 de dezembro de 2015.

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A.